EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº030/2014 IG Nº846366
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrito no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, através da execução orçamentária e financeira do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.411.173/0001-07, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ**, inscrita no CNPJ nº06.741.565/0001-06, doravante denominada CONVENENTE, com sede na Rua Pedro José de Oliveira S/N, Centro, Milhã/CE,através da execução orçamentária e financeira do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº17.636.998/0001-18, resolvem firmar o presente aditivo ao convênio em tela, nos termos da Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013, pela Lei Complementar nº127/2013, e pela Lei Complementar nº136/2014, da Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentária/2014), do Decreto nº31.406/2014, do Decreto nº31.468/2014, da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, da Portaria nº31/2014 CGE e no Processo nº8249841/2014. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo do Convênio nº030/2014**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Estação Família, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 90 (noventa) dias, com início em 01 de janeiro de 2015 e término em 31 de março de 2015. VALOR: A execução do presente aditamento não importará acréscimo de valor. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de dezembro de 2014. Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Otacílio José Pinheiro Macedo - Prefeitura Municipal de Milhã.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº031/2014 IG Nº845904
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrito no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, através da execução orçamentária e financeira do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.411.173/0001-07, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**, inscrita no CNPJ nº07.655.269/0001-55, doravante denominada CONVENENTE, com sede na Rua Otávio Pimenta, S/N - Centro, Mauriti/CE, através da execução orçamentária e financeira do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº13.637.826/0001-08, resolvem firmar o presente aditivo ao convênio em tela, nos termos da Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013, pela Lei Complementar nº127/2013, e pela Lei Complementar nº136/2014, da Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentária/2014), do Decreto nº31.406/2014, do Decreto nº31.468/2014, da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, da Portaria nº31/2014 CGE e no Processo nº7995450/2014. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo do Convênio nº031/2014**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Estação Família, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 90 (noventa) dias, com início em 01 de janeiro de 2015 e término em 31 de março de 2015. VALOR: A execução do presente aditamento não importará acréscimo de valor. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de dezembro de 2014; Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco Evanildo Simão da Silva - Prefeitura Municipal de Mauriti.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº068/2014 IG Nº846356
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrito no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, através da execução orçamentária e financeira do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.411.173/0001-07, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, inscrita no CNPJ nº07.547.821/0001-91, doravante denominada CONVENENTE, com sede na Rua General Humberto Moura, nº675, Acaraú/CE, através da execução orçamentária e financeira do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.725.416/0001-81, resolvem firmar o presente aditivo ao convênio em tela, nos termos da Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013, pela Lei Complementar nº127/2013, e pela Lei Complementar nº136/2014, da Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentária/2014), do Decreto nº31.406/2014, do Decreto nº31.468/2014, da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, da Portaria nº31/2014 CGE e no Processo nº7995272/2014. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo do Convênio nº068/2014**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Estação Família, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 90 (noventa) dias, com início em 01 de janeiro de 2015 e término em 31 de março de 2015. VALOR: A execução do presente aditamento não importará acréscimo de valor. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de dezembro de 2014; Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira - Prefeitura Municipal de Acaraú.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº42/2015 – CGD - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.3º c/c Art.5º, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e Art.7º do Decreto 30.993/12; e CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição dessa CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO; RESOLVE: **DESIGNAR** os **SERVIDORES** EPC FREDERICO MARTINS CLAUDINO, M.F. 198.316-1-2; IPC SÔNIA RODRIGUES DA SILVA, M.F. 167.995-1-3; IPC PAULO SÉRGIO COLARES VASCONCELOS JÚNIOR, M.F. 405.071-1-6; CAP PM FÁBIO LESSANDRO SENA LIMA, M.F. 126.448-1-7; CAP PM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, MF. 117.016-1-2; CB PM CELIVAN LOPES, M.F. 110.182-1-1; CB PM FRANCISCO ANDERSON VIANA NASCIMENTO, M.F. 300.782-1-7; SD PM WELLINGTON MENDONÇA DA COSTA, M.F. 304.005-1-8 e SD PM MÁRCIO ROBERTO LEITE DA SILVA, M.F. 303.190-1-X, para exercerem atividades na Coordenadoria de Inteligência da Controladoria Geral de Disciplina – COINT/CGD. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 05 de março de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº1177/2013 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da reunião das Comissões Temáticas do CONDEGE, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2013.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1177/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	AJ. CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	III	12 a 13/11/2013	Fortaleza/ Vitoria-ES Fortaleza	1,5	189,25	40%	397,43	189,25	731,13	1.317,81
CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	III	12 a 13/11/2013	Fortaleza/ Vitoria-ES Fortaleza	1,5	189,25	40%	397,43	189,25	1.479,24	2.065,92
JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	III	12 a 13/11/2013	Fortaleza/ Vitoria-ES Fortaleza	1,5	189,25	40%	397,43	189,25	1.527,72	2.114,40
JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENT. INTERMEDIÁRIA	III	12 a 13/11/2013	Fortaleza/ Vitoria-ES Fortaleza	1,5	189,25	40%	397,43	189,25	1.527,72	2.114,40
JOSÉ VAGNER DE FARIAS	DEFENSOR PÚBLICO DE ENT. INTERMEDIÁRIA	IV	12 a 13/11/2013	Fortaleza/ Vitoria-ES Fortaleza	1,5	166,49	40%	349,63	166,49	1.527,72	2.043,84
										TOTAL	9.656,37

*** *** ***

PORTARIA Nº353/2014 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO BORJA DE ALMEIDA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº301.171-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortim-CE, nos dias 09, 16, 23 e 30 de abril de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R$745,68 (Setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), totalizando R$1.491,36 (Hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº394/2014 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AMÉLIA SOARES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula de nº301.054-1-9, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte-BH, no período de 23 a 26 de abril de 2014, a fim de participar do Seminário "Contextos e Desafios dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e Catadores de Material Reciclável", concedendo-lhe três e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R$874,07 (Oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), mais uma ajuda de custos no valor total de R$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no valor de R$1.380,19 (Hum mil, trezentos e oitenta reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R$2.420,75 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº399/2014 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº106.572-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Caucaia-CE, nos dias 24 e 30 de abril de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e duas ajudas de custos no valor de R$372,84 (Trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$745,68 (Setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº425/2014 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDERSON SANTANA SEABRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº301.253-1-2, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Juazeiro do Norte-CE, no dia 10 de abril de 2014, a fim de atuar na comarca local, concedendo-lhe 01 diária, no valor unitário de R$169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R$169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), totalizando R$338,94 (Trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de abril de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº433/2014 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALISSON DAHER BARBOSA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº301.247-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Caucaia-CE, no dia 16 de abril de 2014, a fim de atuar no Juizado Especial do Torcedor, na Arena Castelão, no jogo entre Fortaleza x Ceará, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R$169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), totalizando R$338,94 (Trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº528/2014 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EMMANUEL LEAL DE SANTANA**, ocupante do cargo de

Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº301.245-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Milagres-CE, nos dias 07, 27 de maio e 04 de junho de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor unitário de R$169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e três ajudas de custos no valor de R$508,41 (Quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos), totalizando R$1.016,82 (Hum mil, dezesseis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de maio de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº689/2014 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, a **viajarem**, em objeto de serviço, com finalidade de prestarem assistência jurídica as famílias das vítimas do acidente com o ônibus próximo a cidade de Canindé, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012; com o Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011; com a Resolução nº26/2009, em seu §2º do art.1º, e a Resolução nº79/2013, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública; bem como com o que regulamenta a Portaria nº489, de 27 de maio de 2013, da Defensoria Pública Geral do Estado, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do referido Órgão. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº689/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
				QUANT	VALOR	AJ. CUSTO	TOTAL
GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	04/06/2014	Fortaleza/Boa Viagem/Fortaleza	1	186,42	–	186,42
RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL	04/06/2014	Fortaleza/Boa Viagem/Fortaleza	1	169,47	–	169,47
TOTAL							355,89

*** *** ***

PORTARIA Nº767/2014 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LAÍS FACÓ ALMEIDA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº301.239-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza, vindo da comarca de Caucaia-CE, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de julho de 2014, a fim de atuar na 15ª Defensoria da Fazenda Pública, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e cinco ajudas de custos no valor de R$847,35 (Oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando R$1.694,70 (Hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº772/2014 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº301.081-1-6, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Tabuleiro do Norte-CE, nos dias 03, 07, 10, 21, 24, 29 e 31 de julho de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), e sete ajudas de custos no valor de R$1.304,94 (Hum mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), totalizando R$2.609,88 (Dois mil, seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº786/2014 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância inicial, matrícula de nº301.173-1-X, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Fortaleza, vinco da comarca de Caucaia, no dia 04 de julho de 2014, a fim de atuar em regime de plantão nos jogos da Copa do Mundo, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R$169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), totalizando R$338,94 (Trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº836/2014 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VICTOR MATOS MONTENEGRO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº301.270-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza, vindo da comarca de Caucaia, no dia 22 de julho de 2014, a fim de atuar na defesa do réu Manoel Gabriel Filho, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e uma ajuda de custos no valor R$193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), totalizando R$386,78 (Trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de julho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº858/2014 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DAVID GOMES PONTES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº301.179-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Frecheirinha-CE, nos dias 04, 11, 18 e 25 de agosto de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R$773,56 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R$1.547,12 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº859/2014 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DÉBORA MASCHIO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº301.192-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Ibiapina-CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de agosto de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R$773,56 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R$1.547,12 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº860/2014 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº301.060-1-6, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Ibiapina-CE, nos dias 07, 14, 21 e 28 de agosto de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R$814,28 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), totalizando R$1.628,56 (Hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº861/2014 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ VALTER DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº301.288-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Boa Viagem-CE, nos dias 07, 14, 21 e 28 de agosto de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R$773,56 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R$1.547,12 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº862/2014 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº301.282-1-9, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Aracati-CE, no dia 02 de agosto de 2014, a fim de atuar no Juizado Especial do Torcedor, no estádio Presidente Vargas, no jogo entre Ceará x Boa Esporte, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e uma ajuda de custos no valor R$193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), totalizando R$386,78 (Trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº865/2014 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO BORJA DE ALMEIDA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº301.171-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortim-CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de agosto de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R$814,28 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), totalizando R$1.628,56 (Hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº866/2014 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EMMANUEL LEAL DE SANTANA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº301.245-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Milagres-CE, nos dias 06, 12, 19 e 26 de agosto de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R$773,56 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R$1.547,12 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº868/2014 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº301.296-1-X, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Iguatu-CE, nos dias 07, 14, 21 e 28 de agosto de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R$773,56 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R$1.547,12 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº871/2014 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TIAGO ARAUJO FILGUEIRAS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº301.020-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Caucaia-CE, nos dias 08, 13, 20 e 27 de agosto de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R$814,28 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), totalizando R$1.628,56 (Hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº873/2014 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº301.301-1-1, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Jucás-CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de agosto de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R$773,56 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R$1.547,12 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº285/2015 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.1, do Decreto nº30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art.20, alínea "III", do Decreto supracitado, a estagiária **MIRELLA RIBEIRO PARENTE DE VASCONCELOS**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 07 de janeiro de 2015. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº331/2015 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.42, da Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997 e da Resolução nº61/2012, RESOLVE **Classificar, na Entrância Final, as vagas abaixo relacionadas**, tendo em vista que a última classificação na referida entrância ocorreu quanto ao processo de promoção a que se refere o Edital nº03/2014, relativo à 16ª Defensoria de Família, pelo critério de ANTIGUIDADE, tendo, após, sido concluído o devido processo de remoção, conforme Portaria nº262/2015, publicada no Diário Oficial de 02 de março de 2015.

1ª DEFENSORIA DO JURÍ DE FORTALEZA	MERECIMENTO
10ª DEFENSORIA CÍVEL	ANTIGUIDADE
3ª DEFENSORIA DO NUDEP	MERECIMENTO
2ª DEFENSORIA CÍVEL	ANTIGUIDADE
1ª DEFENSORIA CRIMINAL	MERECIMENTO
11ª DEFENSORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	ANTIGUIDADE
7ª DEFENSORIA CRIMINAL	MERECIMENTO
9ª DEFENSORIA DO NÚCLEO DE PETIÇÃO INICIAL	ANTIGUIDADE
3ª DEFENSORIA CÍVEL	MERECIMENTO
17ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA	ANTIGUIDADE
3ª DEFENSORIA CRIMINAL	MERECIMENTO
17ª DEFENSORIA CRIMINAL	ANTIGUIDADE
6ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA	MERECIMENTO
7ª DEFENSORIA CÍVEL ANTIGUIDADE	
DEFENSORIA DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	MERECIMENTO
1ª DEFENSORIA CÍVEL	ANTIGUIDADE
DEFENSORIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL	MERECIMENTO
1ª DEFENSORIA CÍVEL DE SOBRAL	ANTIGUIDADE
11ª DEFENSORIA CRIMINAL	MERECIMENTO
1ª DEFENSORIA DO CONSUMIDOR	ANTIGUIDADE
4ª DEFENSORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	MERECIMENTO
4ª DEFENSORIA CRIMINAL	ANTIGUIDADE
1ª DEFENSORIA DA FAZENDA PÚBLICA	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº01/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015
RESUMO DO DESPACHO INICIAL

FAMÍLIAS MORADORAS DA RUA EFÉSIO, QUE ALEGAM SUPOSTA PRESSÃO DA CONSTRUTORA ARA PARA QUE DESOCUPEM O LOCAL ONDE MORAM HÁ CERCA DE 70 (SETENTA) ANOS. GRAVE VIOLAÇÃO DE DIREITOS.

O NÚCLEO DE HABITAÇÃO E MORADIA -NUHAM- DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Defensora Pública signatária, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar Federal nº80/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº132/2009 e Lei Complementar Estadual nº06/1997 e ainda a Lei nº7.347/85 com as alterações introduzidas pela lei nº11.448/2007 e, especialmente o ART.2º, inciso I da Resolução Nº54/2011 c.c. 1º e o 2º, Parágrafo único da Resolução nº021/2008, ambas do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado – CONSUP, e: Considerando que comunidade Rua Efésio é composta por cerca de 22 famílias, localizada no lado direito da Rua Efésio (sentido centro bairro), entre as ruas Luíza Miranda Coelho e Rua Galáxia; as quais alegam que a Comunidade ocupam o local há cerca de 70 (setenta) anos, Considerando que na representação formulada a comunidade alega que a Construtora Ara está pressionando os moradores para desocupar o local onde moram há várias décadas, com o objetivo de desestabilizá-los e assim provocar à desocupação. Considerando que o direito à moradia é reconhecido constitucionalmente como direito social e incluído no rol dos direitos e garantias fundamentais (art.6º), bem como o tratamento diferenciado que lhe é dispensado pela Constituição Federal, em seu Art.183, em relação aos imóveis urbanos; as disposições legais quanto à Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia - Medida Provisória nº2220/2001), o Estatuto das Cidades Lei nº10.257/2001, a qual institui entre outros, que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades e da propriedade urbana; o disposto na Lei nº11.977/2009, que instituiu o PMCMV e finalmente o disposto no art.190 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, em seu Capítulo II, ao Tratar da Política Urbana; Considerando os deveres constitucionais da Defensoria Pública do Estado de promover assistência jurídica e judiciária e promover a defesa dos interesses de pessoas hipossuficientes em situação de vulnerabilidade, bem como a defesa dos interesses metaindividuais, direitos individuais e coletivos, nos termos da Lei nº7.347/85 alterada pela Lei nº11.448/2007 e ainda a Resolução no 54 do CONSUP;

POR TODOS OS FATOS E FUNDAMENTOS EXPOSTOS, RESOLVE-SE:

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, para a constatação dos fatos narrados e suas implicações no à moradia e à cidade, saúde, saneamento básico e outros direitos relacionados, ao tempo em que se inaugura a fase preliminar de instrução do feito, no âmbito das atribuições com o objetivo de promover a tutela coletiva dos direitos da Comunidade.

Determina-se seja autuado com os documentos que o acompanham e adotadas as seguintes providências:

) Oficie-se à DPGE, comunicando a instauração do Procedimento e solicitando a publicação do mesmo, nos termos da Resolução nº54/2011 do E. CONSUP;

B) oficie-se a SEUMA a HABITAFOR, requisitando-se informações sobre a exata localização da comunidade, se em terra pública ou particular e caso ocupem via pública qual a proposta de reassentamento da HABITAFOR;

C) Após definida a exata localização, oficie-se os Cartórios de Registro de Imóveis.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2015.

José Lino Fonteles da Silveira
DEFENSOR PÚBLICO

*** *** ***

EDITAL Nº14/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DO JURÍ DE FORTALEZA	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº15/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 10ª DEFENSORIA CÍVEL	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº16/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 3ª DEFENSORIA DO NUDEP	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº17/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 2ª DEFENSORIA CÍVEL	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº18/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA CRIMINAL	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº19/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 11ª DEFENSORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº20/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 7ª DEFENSORIA CRIMINAL	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº21/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 9ª DEFENSORIA DO NÚCLEO DE PETIÇÃO INICIAL	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº22/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 3ª DEFENSORIA CÍVEL	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº23/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final,** conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 17ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº24/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 3ª DEFENSORIA CRIMINAL	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº25/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 17ª DEFENSORIA CRIMINAL	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº26/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 6ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº27/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 7ª DEFENSORIA CÍVEL	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº28/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) DEFENSORIA DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº29/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA CÍVEL	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº30/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) DEFENSORIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº31/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA CÍVEL DE SOBRAL	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº32/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 11ª DEFENSORIA CRIMINAL	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº33/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DO CONSUMIDOR	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº34/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 4ª DEFENSORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº35/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 4ª DEFENSORIA CRIMINAL	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EDITAL Nº36/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DA FAZENDA PÚBLICA	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO NºG-04/2011

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Convênio nº04/2011. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio de Cooperação Técnica nºG-0004/2011, referente à cessão da empregada EDDA CUNHA, Analista Técnica do SEBRAE/CE, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a apartir de 17_02_2015. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as cláusulas e parágrafos do Convênio nºG-0004/2011, que não colidirem com as dispostas neste instrumento. IV - DATA E ASSINANTES: 26/02/2015 Andréa Maria Alves Coelho, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará; Joaquim Cartaxo Filho, Diretor Superintendente - SEBRAE/CE; Airton Gonçalves Junior, Diretor Administrativo-Financeiro - SEBRAE/CE.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº24/2014

CONVENENTES: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada DEFENSORIA, com sede administrativa na cidade de FORTALEZA – CE, Av. Pinto Bandeira, nº1111, Luciano Cavalcante, inscrita no CGC-MF sob o nº02.014.521/0001-23 e **FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº07.373.434/0001-86, mantenedora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, com sede na Avenida Washington Soares, nº1321, Edson Queiroz, Fortaleza-CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **parceria entre as partes** para proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da Universidade de Fortaleza-UNIFOR regularmente matrículados e com efetiva frequência acadêmica, a realiação de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino aprendizagem, junto à DEFENSORIA, de acordo com as condições e vagas existentes e os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº11.788, de 25/09/08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.788, de 25/09/08 e Lei Federal nº8.666/93. FORO: da Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: o presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 30 de junho de 2016, podendo ser prorrogado, a critério dos convenentes, mediante manifestação expressa até 30 (trinta) dias antes do seu termo final. VALOR: sem ônus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem ônus. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014. SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Fátima Maria Fernandes Veras, representante legal da UNIFOR.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2015

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o nº02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE e **UNIVERSIDADE DE FORTALEZA-UNIFOR**, localizada na Avenida Washigton Soares, nº1321, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-905, Fortaleza-CE, instituição de Ensino Superior mantida pela Fundação Edson Queiroz, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº07.373.434/0001-86. OBJETO: O presente convênio tem por objeto o **aperfeiçoamento e a capacitação dos funcionários/associados da CONVENIADA**, mediante os seguintes termos: I - A concessão de 15 (quinze) bolsas-convênio de acordo com a condições específicas, em alguns dos atuias cursos de Graduação da Universidade de Fortaleza, para servidores/colaboradores da CONVENIADA, doravante denominados beneficiários. a) As condições para concessão da bolsa- convênio estão explicitadas no Regulamento Geral do Progra,a - Anexo I, o qual é parte integrando do presente convênio b) Poderão ser contemplados com a bolsa-convênio os seguintes cursos de Graduação Convencional: Ciências da Computação,Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automoção, Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia Ambiental e Sanitária, Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Farmácia, Nutrição, Enfermagem, Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração, Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Comércio Exterior, AúdioVisuais e Novas Mídias, bem como todos os cursos de Graduação Executiva. c.1) Atualmente existem na CONVENETE os seguintes cursos de Graduação Executiva: Eventos, Marketing, Gestão de Recursos HUmanos, Processo Gerenciais, Gestão de Qualidade, Estéticas e Cosmética, Tecnologia em Alimentos, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Construção de Edifícios, Design de Moda, Design de Produto, Energias Renováveis e Petróleo e Gás d) O beneficiário deverá comprovar sua codição de servidor/colaborador, através da documentação relacionada no Anexo II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.116 da Lei nº8.666/93, art.3º da Lei Complementar Estadual nº06/97 e art.8º, III, da Resolução nº72/20013, de 18 de janeiro de 2013. FORO: da Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura. VALOR: sem ônus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem ônus. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2015. SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Fátima Maria Fernandes Veras, representante legal da Universidade de Fortaleza-UNIFOR.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2015

CONVENENTES: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada DEFENSORIA, com sede administrativa na cidade de FORTALEZA – CE, Av. Pinto Bandeira, nº1111, Luciano Cavalcante, inscrita no CGC-MF sob o nº02.014.521/0001-23 e **NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDIAS - NPJ**, doravante denominada CONVENENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.608.755/0001-70, com sede na Rua Visconde de Mauá, nº1940, CEP: 60.125-058, bairro Aldeota, Fortaleza-CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **parceria entre as partes** para proporcionar aos estudantes do curso de graduação em Dierito do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ regularmente matrículados e com efetiva frequência acadêmica, a realiação de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino aprendizagem, junto à DEFENSORIA, de acordo com as condições e vagas existentes e os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº11.788, de 25/09/08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.788, de 25/09/08 e Lei Federal nº8.666/93. FORO: da Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor em JANEIRO de 2015, e terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, a critério das partes, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art.57, II, da Lei Federal nº8.666/93. VALOR: sem ônus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem ônus. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2015. SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Ana Flávia Alcântara Rocha Chaves, representante legal da Estácio-FIC.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2015

PROCESSO Nº15061102_1/2015 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: **Contratar os serviços** da empresa REDD FORTALEZA COME, RCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA ME, para **aquisição de 420 (quatrocentos e vinte) pendrives**, que serão utilizados nas atividades funcionais desta Defensoria Pública do Estado. JUSTIFICATIVA: A despesa está estreitamente ligada aos interesses da Defensoria Pública. O spen drives personalizados com o Brasão da Defensoria Pública, serã utilizados pelos Defensores Públicos como material de apoio em capacitações e seminários no ano de 2015. VALOR GLOBAL: R$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06200001. 14. 126. 500. 28520. 22. 33903000. 70. 1. 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, II, da Lei 8.666/93. CONTRATADA: **REDD FORTALEZA COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº15059177/0001-30, estabelecida na Rua Júlio Abreu, nº160, Varjota, Fortaleza-CE. DISPENSA: O Subdefensor da Defensoria Pública Geral do Estado, havendo identificado a situação, declara dispensada a licitação para a contratação do serviço de aquisição de 420 (quatrocentos e vinte) pen drives SM preto, que serão disponibilizados aos Defensores Públicos, para, especificamente, serem utilizados nas atividades funcionais desta Defensoria Pública do Estado. RATIFICAÇÃO: Esta dispensa foi ratificada pela a Sra. Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº15061102_1, e em face da declaração acima.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2015

PROCESSO Nº14680120_2/2015 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: **Contratar os serviços** da empresa APEX GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, para **aquisição de 160 (cento e sessenta)**

unidades da 2ª Edição do Livro " Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Ceará, LC 06/97", que serão utilizados nas atividades funcionais desta Defensoria Pública do Estado. JUSTIFICATIVA: A despesa está estreitamente ligada aos interesses da Defensoria Pública. Os livros, serão utilizados pelos Defensores Públicos como material de apoio nas atividades institucionais. VALOR GLOBAL: R$8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06200001. 14.128.500. 28589. 22000000.44905200.70.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, II, da Lei 8.666/93. CONTRATADA: **APEX GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº02.958.519/0001-02, estabelecida na Rua João Brígido, nº1701, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE. DISPENSA: O Subdefensor da Defensoria Pública Geral do Estado, havendo identificado a situação, declara dispensada a licitação para a contratação do serviço de aquisição de 160 (cento e sessenta) unidades da 2ª Edição do Livro "Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Ceará LC 09/97, anotada e comentada, a serem utilizados nas atividades funcionais desta Defensoria Pública do Estado. RATIFICAÇÃO: Esta dispensa foi ratificada pela a Sra. Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº14680120_2, e em face da declaração acima.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 44/2014

PROCESSO Nº14807831_1/2014 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: **Contratação de serviços consistente na realização do "Curso de Capacitação em Execução Penal"**, que será realizado nos dias 18 e 19 de dezembro do corrente ano, na sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de serviços consistente na realização do "Curso de Capacitação em Execução Penal", que será realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, na NPJ da Faculdade Luciano Feijão, onde está instalados o Núcleo da Defensoria Pública na cidade de Sobral-CE ministrado pelo professor Luiz Guilherme Eliano Pinto, encontra fundamento e amparo legal nos art.13, VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pelos Defensores Públicos, havendo vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada, tendo em vista a abrangência e relevância do curso desenvolvido. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência da escola inviabiliza a competição. VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12866 06200001.14.128.500.29021.01.33903600.70.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.13, VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001. CONTRATADA: PESSOA FÍSICA: **ARTHUR CORRÊA DA SILVA NETO**, residente a Rua ádre Eutíquio, nº2564, apto 2103, Batista Campos, CPF nº683.356.602-04. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A licitação foi declarada inexigível pela Sra. Subdefensora Pública Geral do Estado considerando o parecer nº1457/2014 da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra. RATIFICAÇÃO: Esta inexigibilidade foi ratificada pela Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº14807831_1/2014 e em face da declaração acima.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 46/2014

PROCESSO Nº14749253_0/2014 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: **Contratação dos serviços de Órgão Público Municipal**, Sociedade Anônima de Água e Esgoto de Crato, **a fim de fornecer água e esgoto** às Unidades da Defensoria Pública na comarca de Crato. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação dos serviços de Órgão Público Municipal, Sociedade Anônima de Água e Esgoto de Crato, a fim de fornecer água e esgoto às Unidades da Defensoria Pública na comarca de Crato, por se tratar de serviço prestado com exclusividade na cidade de Crato, que encontra fundamento e amparo legal nos art.13, IV, c/c o art.25, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º, 4º e 5º da Lei Estadual. VALOR: R$410,25 (quatrocentos e dez reais e vinte cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12535 06200001.14.122.500.28451.01.33903900.70.1.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13, IV, c/c o art.25, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º, 4º e 5º da Lei Estadual. CONTRATADA: **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.172.885/0001-55, situada na Av.Teodorico Teles, nº30, Centro, Crato-CE, CEP: 63.100-160. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A licitação foi declarada inexigível pela Sr. Subdefensor Público Geral do Estado considerando o parecer nº1390/2014 da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra. RATIFICAÇÃO: sta inexigibilidade foi ratificada pela Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº14749253_0/2014 e em face da declaração acima.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2015

PROCESSO Nº15059952_8/2015 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: **custeio do Curso de Licitação e Contrato Administrativo**, que será realizado nos dias 10 e 11 de março do corrente ano, na cidade São Paulo/SP, tendo como beneficiária a Defensora Pública/Assessora de Planejamento e Controle, Marly Anne Ojaime de Albuquerque. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento do Curso de Licitação e Contrato Administrativo, ministrado pelo Instituto Nacional de Licitação HQZ LTDA nos dias 10 e 11 de março do corrente ano, na cidade de São Paulo/SP, no valor de R$2.511,90 (dois mil, quinhentos e onze reais e noventa centavos), com fundamento e amparo legal nos art.13, VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de um curso de capacitação basilar e objetiva no desenvolvimento e participação dos profissionais em todas as modalidades de licitações, havendo vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada, tendo em vista a abrangência e relevância do curso desenvolvido. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência da referida insituição/associação inviabiliza a competição. VALOR: R$2.511,90 (dois mil, quinhentos e onze reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 511 06200001.14.128.500.28589.22.33903900.70.1.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento e amparo legal nos art.13, VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001. CONTRATADA: EMPRESA: **INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA**, Est do Jaguaré, nº422, Jardim Jussara, São Paulo/SP Cep: 5525-080; CNPJ: 11032434/0001-90. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A licitação foi declarada inexigível pelo Sr. Subdefensor Público Geral do Estado considerando o parecer nº274/2014 da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra. RATIFICAÇÃO: Esta inexigibilidade foi ratificada pela Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº15059952_8/2015 e em face da declaração acima.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Ato Normativo nº131, de 29/05/91 e publicado no Diário Oficial de 29/05/91 e dos Arts.132, IV, 136 e 185 §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **designar ANTÔNIO ALBERTO ROCHA AGUIAR** para exercer a função de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Símbolo DNS-3, nos termos